

**PROPONENTE:**

1000 MEDIC DISTRIBUIDORA IMP. EXP. DE MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO, 474 – CENTRO – PATO BRANCO – PR.  
CNPJ: 05.993.698/0001-07.  
Email: [licitacao@1000medic.com.br](mailto:licitacao@1000medic.com.br)  
Telefone (46)3224-7700

A Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
At. Comissão de Licitação.  
Pregão Presencial nº 005/2015

ENVELOPE C: Credenciamento

1

2

3

4

5

6



*Handwritten signature*

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC  
RUA PARANÁ N° 200  
CENTRO  
CEP: 89.440 - 000  
CNPJ: 83.102.558/10001-05.  
Irineópolis - SC.  
A/C: Setor de Licitações.

RO REQUENTE	
PATO BRANCO	
REQUENTE	
100MEDIC DIST IMP EXP	
DESTINATARIO	
MUNICIPIO DE IRINEOPOL	
CIDADE DESTINO	IRINEOPOLIS - SC
AGENCIA DESTINO	
DATA IMPRESSAO	09/11/2015
ROTE	
VOLUMES	
CTE	66963

Handwritten symbols or characters in blue ink, possibly representing a sequence of characters or a code.

Handwritten symbols or characters in blue ink, possibly representing a sequence of characters or a code.

10

17

A long, curved blue line extending from the bottom right towards the center of the page.



**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI.  
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP.  
CNPJ. Nº 02.607.956/0001-81. – FL. 01/03.**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de empresário para EIRELI, **Angelo Follador Sobrinho**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº1.132, 1º andar, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030, portador da carteira de identidade RG. nº 8.875.682-7 - PR, CPF. MF. nº 413.598.600-53, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203930812 em 26/06/1998, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.607.956/0001-81, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/2002, resolve :

**CLÁUSULA PRIMEIRA :** Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob a denominação de “Angeomed Comércio de Produtos Médico Hospitalar Eireli EPP.” Com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA :** O acervo desta Empresa, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passa-à constituir o capital da EIRELI, mencionada na cláusula anterior.

**CLÁUSULA TERCEIRA :** Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor seguinte :

**ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP.  
CNPJ nº 02.607.956/0001-81  
INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO.**

Pelo presente instrumento do Ato Constitutivo de Transformação de empresário para EIRELI, **Angelo Follador Sobrinho**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliado na Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº 1.132, 1º andar, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030, portador da carteira de identidade RG. nº 8.875.682-7 - PR, CPF. MF. nº 413.598.600-53, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41203930812 em 26/06/1998, devidamente inscrita no CNPJ nº 02.607.956/0001-81, ora transforma seu registro de Empresário em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA EIRELI, a qual se regerá, doravante pelo ato Constitutivo, nos termos das cláusulas seguintes, consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1.033 e 980A da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA PRIMEIRA :** NOME EMPRESARIAL: A empresa girará sob o nome empresarial de “ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR EIRELI EPP.”

**CLÁUSULA SEGUNDA :** SEDE E FORO : Rua Octaviano Teixeira Dos Santos nº 1.132, centro, em Francisco Beltrão estado do Paraná, CEP 85.601-030.





**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI.  
ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP.  
CNPJ. Nº 02.607.956/0001-81. – FL. 02/03.**

**CLÁUSULA TERCEIRA : OBJETO SOCIAL :** Comércio atacadista, importação e exportação de medicamentos, produtos e equipamentos hospitalares e odontológicos, artigos de perfumaria, cosméticos e ervanários.

**CLÁUSULA QUARTA : PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DE ATIVIDADES :** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do empresário, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação. A sociedade ora transformada em EIRELI iniciou suas atividades em 01 de julho de 1998.

**CLÁUSULA QUINTA : CAPITAL SOCIAL :** O capital social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), o qual está totalmente integralizado em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA SEXTA : ADMINISTRAÇÃO :** A empresa será administrada pelo seu empresário Angelo Follador Sobrinho, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do empresário limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA : DESEMPEDIMENTO :** O empresário declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA : DO EXERCÍCIO SOCIAL :** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será elaborado o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os Lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA NONA : DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS EM BALANÇOS INTERMEDIÁRIOS :** A empresa poderá distribuir lucros ao empresário, através de balanços intermediários.

**CLÁUSULA DÉCIMA : DA DECLARAÇÃO :** Declara o empresário da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, sob as penas da Lei, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA : DA RESPONSABILIDADE :** A responsabilidade do empresário é limitada ao capital integralizado da empresa, que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela Lei da Sociedade Anônima.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA : ABERTURA DE FILIAIS OU OUTRAS DEPENDÊNCIAS :** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo empresário.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : PRÓ-LABORE :** O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA : DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP :** Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

<b>CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS</b>	1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.876-9
<small>Av. Presidente Epitácio Pessoa, 3164 - Barra das Graças - João Pessoa/PB - CEP 51015-000 - www.cartorioazvedobastos.pb.gov.br - Tel.: (33) 3444-9000 - Fax: (33) 3444-9001</small>	
<b>Autenticação Digital</b>	
<small>De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé</small>	
<b>Cód. Autenticação: 50100707151517430171-2; Data: 07/07/2015 15:18:03</b>	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABT06362-QDPP Valor Total do Ato: R\$ 2,99	
Confira os dados do ato em: <a href="https://selodigital.tjpb.jus.br">https://selodigital.tjpb.jus.br</a>	
<small>Bel. Válor de Miranda Covacante Titular</small>	

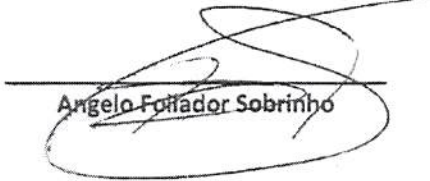


**ATO CONSTITUTIVO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM EIRELI.**  
**ANGEOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA. EPP.**  
**CNPJ. Nº 02.607.956/0001-81. – FL. 03/03.**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA :** Fica eleito o foro de Francisco Beltrão, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste ato constitutivo de EIRELI.

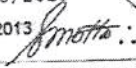
O instrumento de constituição de EIRELI, será assinado em três vias de igual forma, teor e consistência, para que surta seus efeitos legais e de direito.

Francisco Beltrão, 01 de outubro de 2013.

  
Angelo Follador Sobrinho



**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/10/2013  
SOB NÚMERO: 41600084144  
Protocolo: 13/596193-9, DE 11/10/2013

  
SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETÁRIO GERAL




**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS – Código CNJ 05.870-0  
24 Presidente Epitácio Pessoa - 1141 - Bairro Dos Sinos - Jussara - Paraná/PR - CEP 83212-200 - www.azevedobastos.br - Tel.: 83 3244-560 - Fax: 33 3244-569

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 82 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 50100707151517430171-3; Data: 07/07/2015 15:18:03**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABT06361-OEA3;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Valter de Miranda Cavalcanti  
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 15/07/2015 às 09:47:36 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b318ff9b3fc885df94d077f7561462b244b58c804d17a90465efe34cd2f14  
4bb9999028872cfff7ae8ee330a33cbd3874c0a1ffae7ed1d9cef0d862106d4225d2

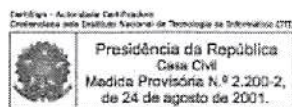
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 10/07/2016 às 03:38:03 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 396917

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





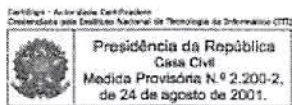


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

50100707151517430171-1 a 50100707151517430171-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.**

C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81      Inscr. Estadual: 90161608-62  
Rua Otaviano Teixeira dos Santos – Fone (46) 3524-6343 / Fax (46) 3523-5454  
CEP: 85601-030 – Francisco Beltrão – Pr

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
Estado de Santa Catarina



PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2015  
REGISTRO DE PREÇOS

A/C: Comissão Permanente de Licitações.

02.607.956/0001-81  
ANGEOMED COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICO  
HOSPITALAR EIRELI  
Rua Otaviano T. dos Santos, 1132  
CEP 85601-030      Centro  
Francisco Beltrão - PR

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ANGEOMED COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.607.956/0001-81, sediada na Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1132, Centro, na cidade de Francisco Beltrão, no estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, **DECLARA** para os devidos fins no processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2015** do Município de Irineópolis - SC, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, 12 de Novembro de 2015.

  
ANGEOMED - Com. Prod. Méd. Hosp.  
  
Sócio Gerente

**ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.**  
Angelo Follador Sobrinho - Representante Legal/Empresário  
R.G.: 8.875.682-7 SSP/PR  
CPF: 413.598.600-53

**ANGEOMED – COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.**

C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81      Inscr. Estadual: 90161608-62  
Rua Otaviano Teixeira dos Santos – Fone (46) 3524-6343 / Fax (46) 3523-5454  
CEP: 85601-030 – Francisco Beltrão – Pr



À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
Estado de Santa Catarina  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2015  
REGISTRO DE PREÇOS

02.607.956/0001-81  
ANGEOMED COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICO  
HOSPITALAR EIRELI  
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132  
CEP 85601-030      Centro  
Francisco Beltrão - PR

A/C: Comissão Permanente de Licitações.

**CRENCIAMENTO**

Angeomed Comércio de Produtos Médicos e Hospitalar Eireli, inscrita no CNPJ nº 02.607.956/0001-81, sediada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1132, Centro, na Cidade de Francisco Beltrão estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr Angelo Follador Sobrinho, portador da carteira de Identidade nº 8.875.682-7 e CPF nº 413.598.600-53, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatório, confere-os **ARLEI DONIZETE PRANDI**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade nº 2667858 SSP/SC e CPF nº. 777.678.299-87, com fins específico de representar o outorgante perante o Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis – SC, na modalidade de Pregão Presencial nº 05/2015 – Registro de Preços, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessário para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.


Francisco Beltrão, 12 de Novembro de 2015.



**CRENCIADO**

Arlei Donizete Prandi  
R.G: 2667858 SSP/SC  
CPF: 777.678.299-87



  
ANGEOMED - Com. Prod. Méd. Hosp.  
FRANCISCO BELTRÃO  
**CRENCIANTE.**

Angelo Follador Sobrinho  
R.G.: 8.875.682-7 SSP/PR  
CPF: 413.598.600-53

**2º TABELIONATO DE NOTAS**      **CARTÓRIO MUITO**

Rua Tenente Camargo, 1994 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-810 - Telefone: (41) 3055-8200

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:

ANGELO FOLLADOR SOBRINHO.....

Em test..... da Verdade Dou Fe.

Francisco Beltrão - PR, 13 de Novembro de 2015

EMPREGADO AUTORIZADO - DIEGO PATRIC GEMELLI R\$4,52 + 0,69

ggDnc - 92w0h - M106I - GWS7I . numS - Confira em: <http://funai.pea.cci.ju.br>

GUARDE BEM ESTE DOCUMENTO E SERÁ CONSIDERADO COMO INDICÍCIO DE ABUSO DE FÉ

**Estado de Santa Catarina**

Escrivania de Paz de Irineópolis

Cintia Adriane Schaplevski - Escrivã de Paz Irineópolis

Avenida Vinte e Dois de Julho, 1139, Centro, Irineópolis - SC - CEP: 89440-000

3625-1126 - [cartorioschaplevski@yahoo.com.br](mailto:cartorioschaplevski@yahoo.com.br)

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) do(s) outorgado(s) **Arlei Donizete Prandi (EBQ94095-D0IR)**.....

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,55 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,55 | Total R\$ 4,10 | Recibo Nº: 41346.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou 16, Irineópolis - 16 de novembro de 2015

Emilly Elaine Montoski - Escrevente Notarial





**ANGEOMED - COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.**  
C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81      Inscr. Estadual: 90161608-62  
Rua Otaviano Teixeira dos Santos - Fone (46) 3524-6343 / Fax (46) 3523-5454  
CEP: 85601-030 - Francisco Beltrão - Pr

**02.607.956/0001-81**  
ANGEOMED COMÉRCIO DE  
PRODUTOS MÉDICO  
HOSPITALAR EIRELI  
Rua Octaviano T. dos Santos, 1132  
CEP 85601-030      Centro  
Francisco Beltrão - PR

### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** ANGEOMED Com de Prod Méd Hosp Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.607.956/0001-81, inscrição estadual n.º 901.61608-62, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1132, Centro, CEP: 85601-030, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu sócio proprietário Sr. Angelo Follador Sobrinho, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 8.875.682-7 SSP/PR e CPF n.º 413.598.600-53, residente e domiciliado nesta cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

**OUTORGADO:** ARLEI DONIZETE PRANDI, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador da cédula de identidade n.º 2667858 SSP/SC e CPF n.º 777.678.299-87, residente na rua Tânia Ceolla Caldencio, número 89, na Cidade de Santa Cecília, Estado de Santa Catarina.

**PODERES:** Pelo presente instrumento de mandato o Outorgante confere ao Outorgado pleno poderes para nos representar perante aos Órgãos da Administração Pública direta e indireta das esferas: federal, estadual ou municipal, praticar os atos necessários para representar o outorgante em licitações em geral, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir e assinar propostas, declarações, retirar editais, dando tudo por bom firme e valioso para todos os fins e efeitos legais.

Declara ainda que a presente Procuração tem validade até 15 de Agosto de 2016.

**ANGEOMED - COM. DE PROD. MÉD. HOSP. EIRELI.**  
Angelo Follador Sobrinho - Representante Legal/Empresário  
R.G.: 8.875.682-7 SSP/PR  
CPF: 413.598.600-53



Rua: Otaviano T. dos Santos, n.º 1132 - Centro - CEP: 85.601-580  
Francisco Beltrão/ PR - Telefone/Fax: (0xx46) 3523-5454  
C.N.P.J.: 02.607.956/0001-81 e-mail: [angeomed@netconta.com.br](mailto:angeomed@netconta.com.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/08/2015 às 09:18:30 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6f7558a7edf71edf20ad24c13005de6e8844c2341cc0a65aeeddc7fd96  
516a4999028872cff7ae8ee330a33cbd38745dceeeaac85f8385182a23c7711aa072

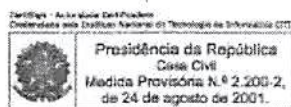
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 20/08/2016 às 04:00:50 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 416041

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



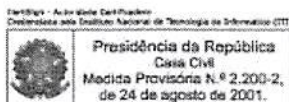


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

50101908151357190739-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento  
através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**CARTORIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06 8784  
 Rua Pinheiro Garcia Pinhal, 116 - Bairro São Antônio - Jd. Bela Vista - CEP 01329-000 - São Paulo - SP - Tel: (11) 3346-1111 - Fax: (11) 3346-1112

**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º e 9º e 52 da Lei Federal 8.933/1984 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 atendido a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original e assinado eletronicamente, O Tabelião, Doulo, M.  
 Cód. Autenticação: 50100610151359330921-1; Data: 06/10/2015 13:59:33  
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AAN31206-RASA; Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tfp.jus.br>  
 Titular: Bdl. Valdeir de Miranda Cavalcanti

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten arrow pointing to the left]*

**REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIAS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**Nome Completo:** MARIA DOMINGA BRANDI  
**CPF:** 2667898-2  
**Data de Nascimento:** 30/08/1972  
**RG:** 777.678.258-87  
**Local de Nascimento:** SÃO PAULO - SP

**Nome:** MARIA SALETE BERNI  
**Nome do Pai:** ANTONIO BRANDI

**Nome do Titular:** *[Handwritten: Pedro V. Brandi]*  
**Localidade:** SÃO CARLOS - SP  
**Data de Emissão:** 05/12/2013  
**Valor da Matrícula:** 7514073446  
**Código de Matrícula:** 8208434502

**Matrícula:** 863041769  
**Valor da taxa e custas de registro:** 863041769







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 08/10/2015 às 17:02:44 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd5b1ce54097fa68c23640bff5ee1bf0f6bb8f9c7c55f2985c559933806c9  
84ea999028872cff7ae8ee330a33cbd38745b5549087482d8991793d3d8eaa2414e

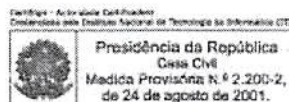
A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ANGEOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

**Esta certidão tem a sua validade até: 08/10/2016 às 16:46:34 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 436356

Código de Controle da Autenticação:

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



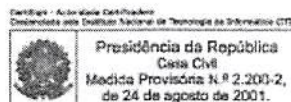


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)

50100610151359330921-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
RENATO FRONZA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
1420618 SSP SC

CPF 575.985.339-20 DATA NASCIMENTO 21/02/1966

FILIAÇÃO  
DERICO FRONZA  
NOEMIA FRONZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB B

Nº REGISTRO 0.3786890347 VALIDADE 14/02/2016 1ª HABILITACAO 31/08/1984

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO DO SUL, SC DATA EMISSAO 22/02/2011

Yanderlei O. Rosso  
Diretor de DEBRANS  
ASSINATURA DO EMISSOR

46800561616  
SC070429650

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 425458799

PROIBIDO PLASTIFICAR 425458799

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Handwritten signatures and initials in blue ink.

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
Av. Presidente Figueiredo, 1141 - Barra Nova Esplanada - João Pessoa/PB - CEP 55055-000 - www.azevedobastos.org.br - Tel. (33) 3344.5884 - Fax: (33) 3344.5884

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

**Cód. Autenticação: 27032907151427230159-1; Data: 29/07/2015 14:27:15**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABV92532-MKX3;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00; João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 09/09/2015 às 10:30:42 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b4a3b66167a8aa855df70fe2d041f35924739d72b14992920205c2b1562  
292a52220c77af02f8ad8561b150d93000ddffb4c425c767f50927ea757d39a0b3a47e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

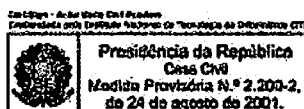
**Esta certidão tem a sua validade até: 30/07/2016 às 14:18:25 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 407267

Código de Controle da Autenticação:

**27032907151427230159-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554



RIO DO SUL - SC



Estado de Santa Catarina  
Escrivania de Paz de Irineópolis  
Cíntia Adriane Schaplevski - Escrivã de Paz Interina  
Avenida Vinte e Dois de Julho, 1139, Centro, Irineópolis - SC 89440-000  
3625-1126 - cartorioschaplevski@yahoo.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
Renato Fronza (EBQ94096-9E8E) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,55 | 1 Selo de Fiscalização  
pagu R\$ 1,55 | Total R\$ 4,10 | Recibo Nº: 41347.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Irineópolis, 16 de novembro de 2015

Emilly Elaine Montoski - Escrevente Notarial

### PROCURAÇÃO

Pela presente Maicon Cordova Pereira, Brasileiro, Casado, Gerente, CPF 015.886.939-70 e RG 3.242.195, residente e domiciliado a Rua Henrique Munzfeld, 130, Fundo Canoas, CEP 89.160-000, Rio do Sul, SC, na qualidade de representante legal da empresa Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, nomeia o Sr. Renato Fronza, CPF: 575.985.339-20 e RG: 3R1.420.618, outorgando-lhe poderes específicos para onde com esta se apresentar, representar a empresa nos processos licitatórios, podendo efetuar cadastros, retirar editais, formular ofertas, fazer verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recursos, retificar a própria proposta de preços, examinar e visar documentos e propostas de preços, assinar atas, contratos e propostas, recorrer e praticar todos os atos necessários e implícitos ao fiel, perfeito e cabal desempenho do presente mandato, podendo também nomear representantes para representá-lo nos processos licitatórios. E por ser expressão de verdade fírmio à presente convalidando-a até 31 de Dezembro de 2015.



*Handwritten signatures and stamps:*  
- "RECONHECIDO" stamp  
- "Altermed Mat. Méd. Hosp. Ltda" stamp  
- "Renato Fronza Representante Comercial" stamp

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Maicon Cordova Pereira  
Gerente Administrativo  
RG: 3.242.195  
CPF: 015.886.939-70

2º Tabelionato de Notas e Pretório de Títulos  
Comarca de Rio do Sul

Alameda Aristiliano Borges, 70  
Ionec (67) 3531 6500 - Fax (47) 3521 6508  
CEP: 89.160-000 - Rio do Sul - Santa Catarina  
tabelionato@tabeladellagiustina.com.br

RECONHECIMENTO - 399755  
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) MAICON CORDOVA PEREIRA  
Rio do Sul, 03 de junho de 2015.  
Em test. da verdade.  
JESSICA BRAND - Escrevente  
Selo Digital de Fiscalização - Selo norma: DXG05658-KW48  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br/)  
impresso por: BRAND

- Maria Zélia Della Giustina - Tabela
- Jackson Della Giustina Formiga de Moura - Tabela Substituto

RIO DO SUL (SC), 3 de Junho de 2015



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.879-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estudantes - João Pessoa/PB - CEP 53035-100 - www.azevedobastos.net.br - Tel.: (35) 3244-5404 - Fax: (35) 3244-6484

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 27030506151024030301-1; Data: 05/06/2015 10:24:00  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABO88062-T9C3;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valbor de Miranda Cavalcanti  
Titular

AL MÉDICO HOSPITALAR LTDA  
special 1.21.320-5 - Correlatos KUXWWW0W6H85  
001-02 - Insc. Estadual: 253.148.995  
Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas  
89163-554 - RIO DO SUL - SC  
9000 - Fax (47) 3520 9004  
med@altermed.com.br

*Handwritten signatures and initials:*  
- Large signature  
- Initials "R" and "J"

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 10/06/2015 às 11:47:46 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9d860e7ebf3d9319fe23a21db83aa4bbf67f8041b055df9c3f192b012a4d11b2220c77af02f8ad8561b150d93000dfff95b051592c9ac18d8f6a950ea85f1093

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

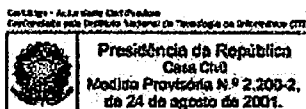
**Esta certidão tem a sua validade até: 08/06/2016 às 16:56:08 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 383159

Código de Controle da Autenticação:

**27030506151024030301-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda

Estrada Boa Esperança, 2320  
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC



Licitação: 9264  
Documento: 13

A

Fundo Municipal de Saude de Irineopolis  
Avenida 22 de Julho, 1070 - Centro  
Cep: 89440-000 - IRINEOPOLIS - SC  
Att. Comissão Permanente de Licitações

Referente: Pregao Presencial (Registro de Preços) Nr. 005/2015  
Data: 16/11/2015  
Horário: 09:00

### DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO

Declaramos cumprir plenamente os requisitos de habilitação do processo licitatório acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico e financeira, para fins no disposto no inciso VII da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, Justiça do trabalho, a Seguridade Social (INSS), e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda sermos descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios. E por ser expressão de verdade firmo o presente.

Altermed Mat Med Hosp Ltda  
Renato Fronza  
Promotor de Vendas  
RG: 1.420.618  
CPF: 575.985.339-20

RIO DO SUL (SC), 29 de Outubro de 2015

### ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

ANVISA: Comum 1053328 - Especial 1213205 - Correlatos 8044831 - Cosméticos 2065567 - Saneantes 3052377  
CNPJ: 00.802.002/0001-02 - Insc.Estadual: 253.148.995  
Estrada Boa Esperança, 2320 - Fundo Canoas  
Cep: 89163-554 - RIO DO SUL - SC  
altermed@altermed.com.br

Tel. (47) 3520 9000 - Fax (47) 3520 9004

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE RIO DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

## CLOVIS GAERTNER

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

CNPJ(MF) 83.552.232/0001-80

Alameda Aristiliano Ramos, 106

Fone/Fax: (47) 3521-1267

89160-000 - RIO DO SUL - Santa Catarina



Fls. nº 162  
LIVRO Nº 149  
FLS. Nº 152  
Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

PROCURAÇÃO bastante que faz a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** a **MAICON CORDOVA PEREIRA**, na forma que segue número de ordem 17.501:

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de agosto (08) do ano dois mil e sete (2007), nesta cidade de Rio do Sul, sede de Comarca, Estado de Santa Catarina, neste cartório do 1º Ofício de Notas, perante mim Escrevente, compareceu como outorgante a empresa **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001-02, com sede à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, neste ato representada por seu sócio gerente Anacleto Ferrari, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG/SSP/SC nº 3R-1.428.772 e do CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado à Estrada Boa Esperança, nº 2545, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, identificado e qualificado como o próprio por mim Escrevente, pelos documentos apresentados, do que dou fé, e, que por este público instrumento nomeava e constituía seu bastante procurador **MAICON CORDOVA PEREIRA**, brasileiro, casado, gerente, portador da CI/RG/SSP/SC nº 3.242.195 e do CPF nº 615.886.939-70, residente e domiciliado à Rua Henrique Munzfeld, nº 130, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade, para o para o fim especial de onde com esta se apresentar, participar de concorrências e ou licitações em nome da empresa outorgante, podendo para tanto, concordar, discordar, apresentar propostas; assistir aberturas de propostas, assinar contratos, estipulando e aceitando cláusulas e condições; pagar taxas e emolumentos, apresentar provas e documentos representá-la em quaisquer repartições públicas, federais, estaduais e municipais, juntar e retirar documentos, passar recibo e dar quitações, bem como nomear representantes para representá-lo nas concorrências e ou licitações, enfim praticar todo e qualquer ato para o cabal e fiel desempenho do presente mandato. Ficam dispensadas as testemunhas, tendo em vista a apresentação dos documentos pessoais de identificação do (a) (s) outorgante (s) conforme preceitua o artigo 884 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que leu, aceitou e assina comigo Luiz Carlos Ferreira, Escrevente, que a digitei, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos R\$ 17,80 + Selo R\$ 1,00 = R\$18,80.

Em testemunho da verdade  
Rio do Sul, 21 de agosto de 2007.

Anacleto Ferrari

Luiz Carlos Ferreira

### CLOVIS GAERTNER

TABELIÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS - CPF 004.443.089-20

FONE (47) 3521-1267 - ALAMEDA ARISTILIANO RAMOS, 106

GAERTNER

MAICON CORDOVA PEREIRA

PROCURADOR

MARLOS DE SOUZA  
ESCREVENTE

RIO DO SUL - SANTA CATARINA - BRASIL



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
Av. Provedor Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Cedros - João Pessoa/PB - CEP 53020-000 - www.azevedobastos.com.br - Tel: (35) 3244-5404 - Fax: (35) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 27032708151705060171-1; Data: 27/08/2015 17:05:07**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ83067-6585;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/08/2015 às 08:29:37 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b20550c78bb8a96fce2ceb6b3e889caf9ad0a2ec95f9af6e3d0426ecca  
afb79220c77af02f8ad8561b150d93000ddff0095b0c68a3f48f623df58bde10a8262

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

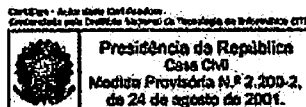
**Esta certidão tem a sua validade até: 28/08/2016 às 07:54:51 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 419883

Código de Controle da Autenticação:

**27032708151705060171-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



**ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado **ANACLETO FERRARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 26 de Julho de 1966, natural de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, profissão comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 3R-1.428.772 expedida pelo SSP-SC em 09/12/85 e CPF nº 523.140.819-00, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, profissão comerciante, nascida em 20 de Julho de 1965, natural de Agronômica, estado de Santa Catarina, portadora da Carteira de Identidade nº 7C-1.246.464 expedida pelo SSP-SC em 01/07/1991 e CPF nº 614.438.679-34, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina; **THIAGO ANDRÉ FERRARI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02 de fevereiro de 1990, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade nº 4.347.417 expedida pelo SSP-SC em 28/07/2007 e CPF nº 047.567.439-19, residente e domiciliado na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina e **GABRIELA VITORIA FERRARI**, brasileira, solteira, estudante, nascida em 25 de junho de 1997, natural de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, portadora da carteira de identidade nº 6.072.128 expedida pelo SSP-SC em 11/02/2008, e CPF nº 077.143.929-67, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança nº 2545, Bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, Cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, com sede na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42202072082 em sessão de 05 de setembro de 1995, e alterações posteriores arquivadas na mesma Junta sob nºs 20021131570 em sessão de 15.07.2002, 20040070530 em sessão de 10.02.2004, 20042423228 em sessão de 17.09.2004, 20110213505 em sessão de 26.01.2011, 20113377380 em sessão de 15.02.2011 e 20122830440 em sessão de 07.12.2012, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 00.802.002/0001-02, resolvem, em comum acordo, consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato e alterações posteriores, como segue:

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETIVO, INÍCIO E PRAZO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A Sociedade gira sob nome empresarial de **ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sociedade tem sua sede social na Estrada Boa Esperança nº 2320, bairro Fundo Canoas, CEP 89.163-554, cidade de Rio do Sul, estado de Santa Catarina.





**CLÁUSULA TERCEIRA:** A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES, FARMACÊUTICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS, SANEANTES, DOMISSANITÁRIOS, PERFUMARIA, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL".

**CLÁUSULA QUARTA:** A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de Outubro de 1995.

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, observando-se quando de sua dissolução os preceitos da Lei específica.

## CAPÍTULO II

### DO CAPITAL, COTAS, INVESTIDORES E RESPONSABILIDADES

**CLÁUSULA SEXTA:** O Capital Social da Sociedade é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Capital Social, que é de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), dividido em 1.000.000 (Um Milhão de Cotas) no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, é distribuído entre os sócios da seguinte forma:

ITEM	INVESTIDORES	COTAS	VALORES
01	ANACLETO FERRARI	740.000	R\$ 740.000,00
02	ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI	100.000	R\$ 100.000,00
03	THIAGO ANDRÉ FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
04	GABRIELA VITÓRIA FERRARI	80.000	R\$ 80.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000</b>	<b>R\$ 1.000.000,00</b>

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

**CLÁUSULA NONA:** As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O Capital Social poderá ser aumentado ou reduzido, segundo as necessidades da Sociedade, nos termos e na forma pelo qual deliberarem os sócios em instrumento próprio.





**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O aumento do Capital Social mediante conferência de bens poderá se dar pelo valor contábil declarado, ou por valor constante em laudo de avaliação, a critério dos sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Nos casos de aumento do capital, cada sócio quotista terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio quotista não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros quotistas.

### CAPÍTULO III

#### DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIO, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em casos de aumento de capital, terão a preferência os cotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Em caso de falecimento ou interdição de um dos sócios, a presente sociedade não se dissolverá, observando porém, os seguintes parágrafos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Na hipótese de ocorrência acima focalizada, a sociedade prosseguirá com suas atividades normais, ficando assegurado aos herdeiros ou sucessores legais, mesmo incapazes, o direito de ingressarem na sociedade, observadas as disposições contratuais em vigor à época do evento e desde que não haja impedimento legal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A participação de herdeiros ou sucessores na gestão administrativa dos negócios dependerá da anuência dos sócios remanescentes, salvo determinação legal ou judicial em contrário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Não sendo possível ou inexistindo interesse dos sucessores ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO QUARTO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Em caso de diminuição de capital, será proporcional e igual a cada quota.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Handwritten signatures in blue ink, including several illegible names and a large stylized signature.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Ainda atendendo o disposto na cláusula décima segunda precedente, os sócios poderão ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às respectivas participações no Capital Social.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os quotistas, que poderão dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Poderão ainda os quotistas, no mesmo prazo, apresentar ao alienante contraproposta, sendo ao mesmo facultado aceitar ou não. Caso mais de um sócio resolva adquirir as quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa dos sócios remanescentes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Ficam dispensadas as formalidades e prazos dos parágrafos anteriores se houver concordância expressa por escrito por parte de todos os demais sócios quanto à cessão ou transferência das quotas.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Havendo cláusulas de doação de quotas dos sócios Anacleto Ferrari e sua esposa Ilizeni Inês Voltolini Ferrari para seus filhos Thiago André Ferrari e Gabriela Vitória Ferrari, estas deverão ser gravadas com usufruto vitalício, de acordo com as cláusulas deste contrato e possíveis alterações posteriores, em favor dos doadores Anacleto Ferrari e Ilizeni Inês Voltolini Ferrari.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A posse, o uso, a administração e a percepção dos lucros das quotas ora doadas, serão integralmente dos doadores usufrutuários na proporção das quotas doadas, sendo que o exercício destes direitos será sempre realizado pelos e em nome dos DOADORES.

**PARÁGRAFO SEXTO:** As quotas recebidas em doação, somente poderão ser vendidas pelos donatários para outro sócio, que deverá ser pago em 240 (Duzentos e Quarenta) parcelas iguais e sucessivas, corrigidas pela variação da caderneta de poupança, sendo vedado a venda para terceiros sem anuência expressa dos outros sócios em consonância com outras cláusulas aqui avençadas. O disposto neste parágrafo não se aplica caso houver transferência em retorno aos doadores.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Em complementação ao parágrafo quarto desta cláusula, importa esclarecer que as quotas transferidas devem ser gravadas com cláusulas vitalícias de incomunicabilidade e impenhorabilidade absolutas, extensivas a todos e quaisquer acréscimos, frutos, rendimentos, lucros, dividendos, novas quotas, ações ou quotas em substituição às quotas doadas e/ou recebidas em decorrência de contribuição em capital de outra sociedade, subscrições, bonificações, agrupamentos, desdobramentos, processos de reorganização societária (fusão, cisão, incorporação e assim por diante) ou benefícios outros originados, direta ou indiretamente, das participações societárias doadas, lucros e dividendos distribuídos e pendentes de

*[Handwritten signatures]*



distribuição, juros sobre o capital próprio, qualquer forma de remuneração e de distribuição de resultados, bem de qualquer espécie utilizado para remuneração e distribuição de lucros e dividendos, além de bens porventura adquiridos/gerados em sub-rogação, inclusive a partir de redução de capital, frutos, rendimentos e quaisquer acréscimos, benefícios outros advindos dos bens sub-rogados.



**PARÁGRAFO OITAVO:** No caso de falecimento de algum doador usufrutuário, o usufruto a este pertencente, bem como o exercício dos direitos a ele relativos, ficam cancelados, passando os donatários a exercerem a plena propriedade das referidas quotas.

**PARÁGRAFO NONO:** Havendo doações de quotas em instrumentos de alterações contratuais futuras, em que os beneficiários sejam filhos, as mesmas deverão ser em conformidade com o disposto no parágrafo sexto e sétimo da cláusula décima terceira, e caso os donatários venham a contrair núpcias, comprometem-se a fazê-lo no regime da separação total de bens.

## CAPÍTULO IV

### DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O exercício social encerrar-se-á em 31 de Dezembro de cada ano, sendo que o administrador prestará contas justificadas de sua administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** No fim de cada exercício, proceder-se-á a verificação dos lucros ou prejuízos, levantados pelo balanço geral, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Os lucros líquidos apurados poderão ser distribuídos proporcionalmente ou não em relação à participação no capital social, devendo ser feito em recibo específico e assinado, podendo a critério dos sócios, ficarem em reserva na sociedade. Tal valor poderá ser distribuído mensalmente, trimestralmente, semestralmente ou anualmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Os prejuízos que porventura se verificarem serão mantidos em conta especial, para serem amortizados nos exercícios futuros e não o sendo, serão suportados pelos sócios proporcionalmente ao capital de cada um.

## CAPÍTULO V

### DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A administração da sociedade é exercida pelos sócios ANACLETO FERRARI e ILIZENI INÊS VOLTOLINI FERRARI, que se incumbirão de todas as operações, assinando todo e qualquer documento isoladamente ou em conjunto, com os poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de quaisquer dos sócios com capital ou de terceiros, bem como, alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos outros sócios.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os Sócios Administradores poderão nomear administradores não sócios, outorgando-lhes poderes por procuração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os atos que envolvam a venda de bens móveis e imóveis, somente terão validade mediante o consentimento expresso de todos os sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, de acordo com o estabelecido na cláusula vigésima quarta.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Pelos serviços efetivamente prestados à sociedade, poderão retirar os sócios administradores a título de PRÓ-LABORE, uma quantia fixa mensal, creditada em conta corrente, retirando o necessário para sua subsistência, de acordo com a possibilidade da sociedade.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** A sociedade poderá, a critério e por deliberação da Diretoria, ou dos sócios que representem 75% do Capital Social, criar, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Criada a filial, sucursal, agência, escritório ou departamento, os sócios farão inscrever no Registro Público de Empresas Mercantis da sede e local onde funcionará o estabelecimento, indicando o respectivo endereço e o valor do capital que para o mesmo será destinado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A sociedade poderá participar do capital de outras Sociedades nacionais ou estrangeiras, na condição de sócia, acionista ou quotista, sem caráter permanente ou temporário, como controladora ou minoritária.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA:** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer atividade constante do objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio quotista ou não.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA:** Fica eleito o foro da comarca de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, para dirimir todas e quaisquer ações fundadas neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.





**CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA:** Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA:** Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato, serão regulados pela Lei em vigor.

**CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA:** Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social de nº 42202072082 e alterações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de consolidação em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito.


Rio do Sul-SC, 26 de junho de 2015.

  
ANACLETO FERRARI

  
ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI

  
THIAGO ANDRÉ FERRARI

  
GABRIELA VITÓRIA FERRARI

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/07/2015 SOB Nº: 20150597410  
Protocolo: 15/059741-0, DE 02/07/2015  
Empresa: 42 2 0207208 2  
ALTERMED MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA-  
  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETARIO GERAL



**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 05.8704  
R. Presidente Epitácio Pessoa, 1163 - Bairro São Estevão - 13020-908 - Irineópolis - SC - Tel. (51) 3344-4466 - Fax: (51) 3344-4464  
**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé  
**Cód. Autenticação: 27032708151141560593-7; Data: 27/08/2015 11:41:57**  
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABZ75814-SH1L;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
  
Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 28/08/2015 às 08:18:12 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8b20550c78bb8a96fce2ceb6b3e889cacdea7c188472fc309563af8e6d5abebd220c77af02f8ad8561b150d93000ddff6865f636428a91b2b001fea9888ee168

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

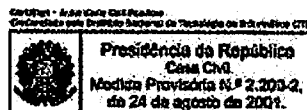
**Esta certidão tem a sua validade até: 28/08/2016 às 07:54:51 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 419558

Código de Controle da Autenticação:

**27032708151141560593-1 a 27032708151141560593-7**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA – COMARCA DE RIO DO SUL

BEL. MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA

TABELIÃ DO 2º OFÍCIO DE NOTAS

CPF Nº 004.487.889-34

Alameda Aristiliano Ramos, 70, Centro, Rio do Sul – CEP: 89.160-000, Fone/Fax: 47-3531.6500, Cx. Postal 97

Livro: 166

Folha: 092

1º TRASLADO



Escritura Pública protocolada sob o nº 12259 em data de 20/06/2014

## PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A RAMON FRANCISCO ANDRADE, NA FORMA ABAIXO:-

**SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos vinte (20) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e quatorze (2014), nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, neste Tabelionato, perante mim, Tabeliã Substituta, compareceu como outorgante, **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob número 83.157.032/0001-22, com sede na Estrada Boa Esperança, número 1918, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, conforme Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 42201426310, em 20.05.1991 e Contrato da 11ª Alteração Contratual, datado de 26.09.2012, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob número 20122485963, em 10.10.2012, conforme Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, datada de 28.05.2013, neste ato representada por seu sócio administrador, **NELSI FELISBERTO DA SILVA**, brasileiro, nascido no dia 11.03.1958, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade número 578.699-1-SESP-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 292.800.449-15, domiciliado e residente na Rua Augusto Perfolli, número 161, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a presente identificada neste ato pelos documentos supra mencionados, de cuja capacidade jurídica dou fé. Por este público instrumento disse que nomeava e constituía seu bastante procurador, **RAMON FRANCISCO ANDRADE**, brasileiro, solteiro, maior, gerente administrativo, portador da Carteira de Identidade número 4.154.492-SESPDC-SC e inscrito no CPF(MF) sob número 057.713.349-79, domiciliado e residente na Rua Samuel Hoffmann, número 119, Bairro Fundo Canoas, nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, a quem confere os poderes específicos para o outorgado representar a outorgante em procedimentos licitatórios, em qualquer esfera do poder público, seja municipal, estadual ou federal, podendo no desempenho do presente mandato, apresentar propostas, analisar editais, apresentar impugnações e recurso, bem como praticar quaisquer atos, mesmo não expressamente descritos neste instrumento e que sejam necessários à perfeita e irrestrita representação dos interesses da outorgante perante os órgãos públicos responsáveis por licitações em que esta participar. **(SOB MINUTA). (OS DADOS DO OUTORGADO FORAM FORNECIDOS POR CONTA E RESPONSABILIDADE DA OUTORGANTE)**. Os documentos apresentados para a lavratura do presente ato se encontram arquivados por meio de fotocópias, conforme determina o parágrafo único do art. 799, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento o qual foi lido por mim, Tabeliã Substituta e sendo achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, Suyan Carla da Silva, Tabeliã Substituta, que digitei, Eu, Maria Zélia Della Giustina, Tabeliã de Notas, subscrevo, dou fé e assino. C.M. 17544. Emolumentos: R\$ 39,90 + Selo: R\$ 1,45 = R\$ 41,35. Rio do Sul, 20 de Junho de 2014. (a) (a) **METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.** - Outorgante representada por **NELSI FELISBERTO DA SILVA, MARIA ZÉLIA DELLA GIUSTINA - TABELIÃ.. NADA MAIS. TRASLADADA EM SEGUIDA.** Eu, **SUYAN CARLA DA SILVA**, Tabeliã Substituta, que no impedimento ocasional da Tabeliã, digitei, subscrevo, dou fé e assino.

Rio do Sul, 20 de Junho de 2014.

Em testº. \_\_\_\_\_ da verdade.

**SUYAN CARLA DA SILVA - Tabeliã Substituta**

Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
DMX39639-S2M8  
Confira os dados do ato em:  
[selo.tjsc.jus.br](https://selo.tjsc.jus.br)

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.876-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dos Estados - Jd. Pessoa/PB - CEP 58030-000 www.azevedobastos.net.br - Tel: (31) 3344-5404 - Fax: (31) 3344-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 47680805151716110968-1; Data: 08/05/2015 17:16:36**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABK61935-MS6M;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valberda Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/05/2015 às 16:38:08 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ee8146ca5aa58f8273042126ac7e7084e0a9ec45104fdc4edd1199d378ac3df1a77befc3b608d6ed363567685f70e1e7e9c48a5c42c2940bed16f0594bf0c4b

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

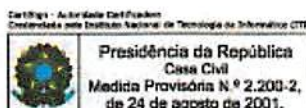
**Esta certidão tem a sua validade até: 11/05/2016 às 12:39:37 (Dia/Mês/Ano)**

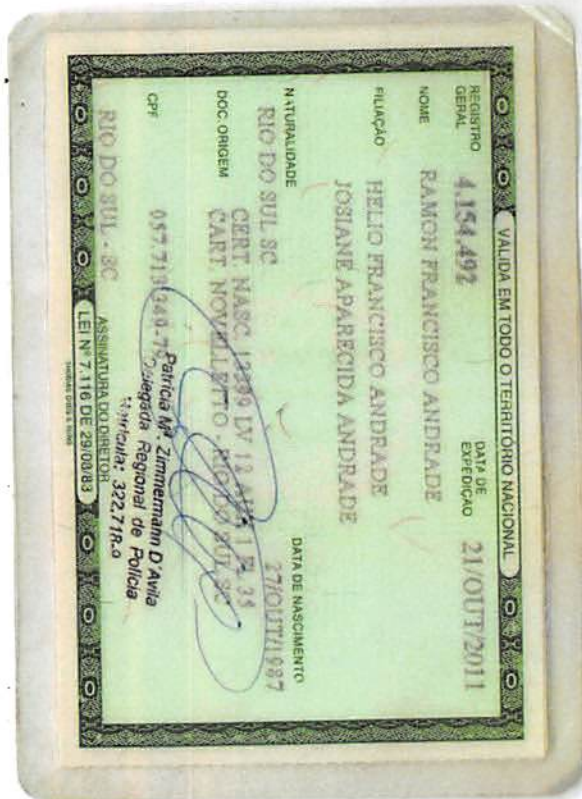
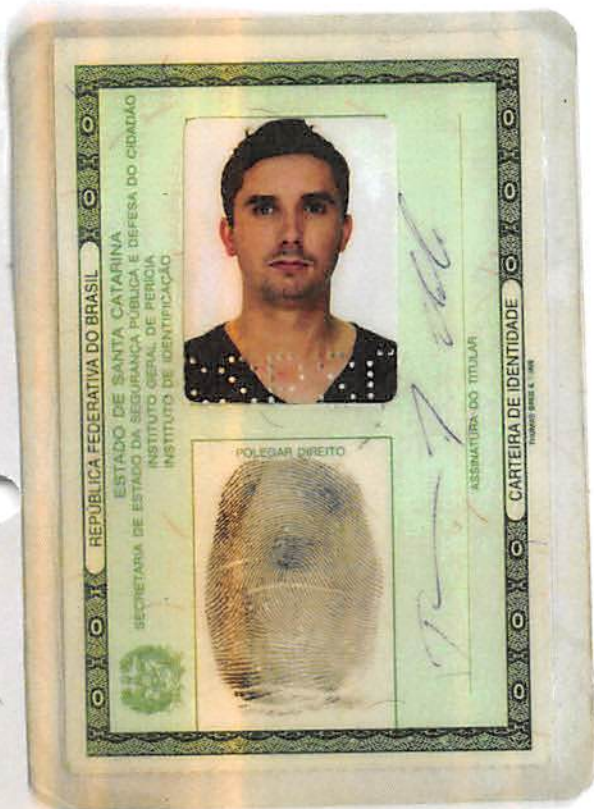
Código de Controle da Certidão: 371138

Código de Controle da Autenticação:

**47680805151716110968-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1141 - Bairro Das Estrelas - Joo Pessoa/PB - CEP 50630-000 | www.azevedobastos.tjpb.br - Tel: (51) 3244-5404 - Fax: (51) 3244-5404

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 47680805151730460500-1; Data: 08/05/2015 17:31:11**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABK62088-5W1Y;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/05/2015 às 16:15:32 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ee8146ca5aa58f8273042126ac7e708d7498860d0c2926dae8b3d9c3d1402851a77befc3b608d6ed363567685f70e1ee31783c92c7a7890cbdb00166c0a2b7f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

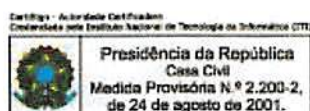
**Esta certidão tem a sua validade até: 11/05/2016 às 12:39:37 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 371181

Código de Controle da Autenticação:

**47680805151730460500-1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature in blue ink.



Fundo Municipal da Saúde de Irineópolis  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial Nº 05/2015

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. :

**Ramon Francisco Andrade, portador da Cédula de Identidade nº 4.154.492-SESPDC-SC e CPF sob nº 057.713.349-79**

A participação do Pregão Acima citado, instaurada pelos órgãos deste Município, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Metromed Comércio de Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita sob o CNPJ nº 83.157.032/0001-22 bem como formular propostas, lances verbais, negociar preços, declarar intenção de interposição de recursos, renunciar ao direito de interpor e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

**83.157.032/0001-22**

Rio do Sul, SC 9 novembro, 2015

Metromed Com. de Material  
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918  
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920

**METROMED – Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.**

**Ramon Francisco Andrade - CEP: 057.713.349-79**

┌ Rio do Sul – SC ─┐

---

**METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
**Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47) 3531-9800 - CEP 89.163-920**  
**RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710**  
**E-MAIL: metromed@metromed.com.br**

COM. E REPRESENTAÇÕES JOIR LTDA  
RUA JARAGUÁ nº 57 - BAIRRO CANOAS  
89160 - RIO DO SUL - SC

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CUIJ 96.874-0  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1143 - Bairro Dom Estácio - Joinville/SC - CEP 89200-900 - www.azevedobastos.br - Tel. (51) 3344-5464 - Fax: (51) 3344-5464

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

Cód. Autenticação: 47680805151729280906-1; Data: 08/05/2015 17:29:55

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABK62061-RKFO;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Titular

C O N T R A T O   S O

JORGE HENRIQUE DA SILVA, Brasileira, Casado, representante comercial, residente e domiciliado a Rua Jaraguá nº 57, bairro Canoas, Rio do Sul - SC portador da Cart. de Ident. sob nº 1.421.321, e do CPF nº 481.293.139-87, e JAIR FELISBERTO DA SILVA, Brasileiro, Desquitado, comerciante, residente e domiciliado a Rua Botânico Kuhlmann 790, Bairro Laranjeiras, Rio do Sul - SC, portador da Cart. de Identidade sob nº 348.808, e do CPF nº 217.628.729-00, resolvem de comun acordo constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, conforme segue:

I - A Sociedade girará sob a denominação Social de **COM. REPRESENTAÇÕES JOIR LTDA**, com sede a Rua Jaraguá 57, Bairro Canoas, Rio do Sul - SC, com foro na cidade de Rio do Sul - SC.

II - A Sociedade iniciará suas atividades em 15 de Abril de 1991, e sua duração será por tempo indeterminado.

III - O Objeto da sociedade será da exploração do ramo de comércio de materiais Médicos hospitalares em geral, e representação comercial em geral.

IV - O Capital Social será de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões / de cruzeiros), divididos em 5.000.(Cinco Mil) quotas, no valor de R\$ 1.000,00 (Um / mil cruzeiros) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente nacional no ato da assinatura do presente, cabendo para cada sócio a importância de R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil cruzeiros), representados por 2.500 (duas mil e quinhentas) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (Um mil cruzeiros), cada uma.

V - O Sócio Jorge Henrique da Silva administrará e gerenciará a sociedade, assinando isoladamente e exclusivamente para negócios da sociedade, terá direito a uma retirada mensal a título de pro-labore,

VI - A Responsabilidade dos sócios é limitada a importância do capital, na forma da legislação em vigor.

VII - Os sócios não poderão vender ou transferir suas quotas de capital, sem o expresse consentimento do outro sócio,

VIII - No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade continuará com os sócios remanescentes, passando as cotas "de Cujus" para seus herdeiros legais.

IX - De acordo com a instrução normativa 06/86, do DNRC, os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que impeçam de exercerem atividade mercantil.

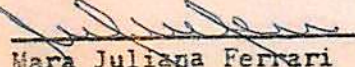
X - A Todo dia 31 de Dezembro de cada ano far-se-á o balanço do exercício, sendo lucros e prejuízos verificados ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital, e havendo o interesse da própria sociedade o total o parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reserva de acordo com a lei nº 6.404/76 .

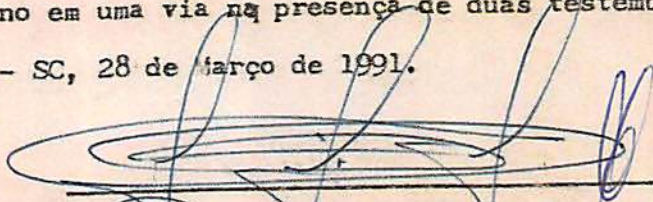
E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, assinam-no em uma via na presença de duas testemunhas

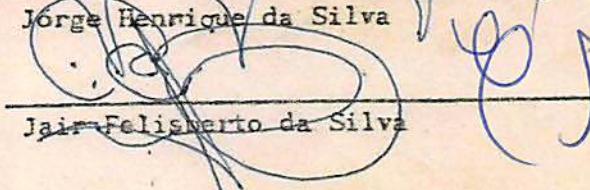
Rio do Sul - SC, 28 de Março de 1991.

TESTEMUNHAS

  
Marlete Rossa  
CPF 383.258.889-20

  
Mara Juliana Ferrari  
CPF 628.962.379-68

  
Jorge Henrique da Silva

  
Jair Felisberto da Silva

MAY 20 1991

PROCESSO Nº 422.0142631.0 ★

PAVIA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
 CENTRO - Certifico que este documento foi registrado  
 e quitado com sucesso e esta autenticado.



**CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.878-0  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Barra Dos Estados - João Pessoa/PB - CEP 53030-000 www.azvedobastos.net.br - Tel: (33) 3244-5494 - Fax: (33) 3244-5484




**Autenticação Digital**  
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII  
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel  
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 47680805151729280906-2; Data: 08/05/2015 17:29:55**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABK62060-Q0H0;  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
 Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
 Titular

Prefeitura Municipal de Ineópolis - SC  
 Fis. nº 173  





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 11/05/2015 às 16:19:27 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0ee8146ca5aa58f8273042126ac7e70811e169a56c095eea39a4cc925  
883d2cf1a77befc3b608d6ed363567685f70e1e319b0d99f2ea50031bde403676258fbb

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

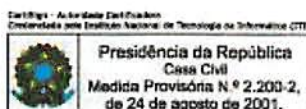
**Esta certidão tem a sua validade até: 11/05/2016 às 12:39:37 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 371174

Código de Controle da Autenticação:

**47680805151729280906-1 a 47680805151729280906-2**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





## DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

### METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ - 83.157.032/0001-22

Pelo presente instrumento particular, **JORGE HENRIQUE DA SILVA**, brasileiro, natural de Curitiba/SC, falecido, portador da Carteira de Identidade nº 1.421.312 (SESP-SC), CPF nº 481.293.139-87, tendo como representante de seu espólio, a Sra. **HELENA MARIA WOITEXEN**, brasileira, natural de Canoinhas/SC, viúva, do lar, portadora da carteira de identidade nº 2.739.100 (SESP-SC), CPF nº 684.532.649-53, residente e domiciliada na Estrada Boa Esperança, nº 1574, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.163-506 e **NELSI FELISBERTO DA SILVA**, brasileiro, natural de Curitiba/SC, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 578.699-1 (SESP-SC), CPF nº 292.800.449-15, residente e domiciliado na Rua Augusto Perfolli nº 161, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.163-470; únicos sócios componentes da Sociedade Ltda., que gira sob o nome empresarial de "**METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**", estabelecida na Estrada Boa Esperança nº 1918, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.163-920, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42201426310 em 20/05/1991, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social, no que segue abaixo:

Cláusula 1ª) - A partir da presente data, fica retificado o objeto social da empresa para:

"Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e laboratorial; e, de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de soros, produtos de higiene pessoal e, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, cosméticos, produtos de higiene pessoal e, de produtos saneantes domissanitários; e manutenção e reparação de instrumentos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório".

Cláusula 2ª) - À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª) - A sociedade gira sob o nome empresarial de "**METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**", e tem sua sede na Estrada Boa Esperança nº 1918, Bairro Fundo Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul - SC, CEP 89.163-920; podendo por deliberação dos sócios criar, instalar ou mesmo extinguir filiais, escritórios, dependências ou depósitos e nomear representantes em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, bem como participar ou receber como sócias outras empresas afins ou não, incorporar e fundar com outras empresas.

Cláusula 2ª) - A sociedade tem como objetivo a exploração por conta própria dos ramos de: "**Comércio atacadista de máquinas, aparelhos, equipamentos, instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, odontológico e laboratorial; e, de próteses e artigos de ortopedia; comércio atacadista de soros, produtos de higiene**

A B

Handwritten signature in blue ink.





pessoal e, de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, cosméticos, produtos de higiene pessoal e, de produtos saneantes domissanitários; e manutenção e reparação de instrumentos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório”.

Cláusula 3ª) – A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Abril de 1991.

Parágrafo Único – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo os sócios quotistas deliberar a qualquer tempo sobre sua liquidação, dissolução ou transformação em qualquer outro tipo de sociedade, se assim o exigir o interesse geral e observar à legislação pertinente.

Cláusula 4ª) – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, quotas estas, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas aos sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$
JORGE HENRIQUE DA SILVA,	50	75.000 quotas no valor de	R\$ 75.000,00
NELSI FELISBERTO DA SILVA,	50	75.000 quotas no valor de	R\$ 75.000,00
-----	---	-----	-----
Totalizando em,	100	150.000 quotas no valor de	R\$ 150.000,00

Cláusula 5ª) – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª) – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª) – Os sócios poderão ser excluídos da sociedade, por falta grave ou incapacidade superveniente por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos Artigos 1.030 e 1.085 do NCC.

Parágrafo Único - Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 15 (quinze) dias, será dada ciência da justa causa que lhe é imputada, e será convocado à reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá usar a palavra, mas não terá direito de voto.

Cláusula 8ª) – Os haveres dos sócios excluídos serão pagos, mediante a elaboração de balanço especialmente levantado para esta finalidade, em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula 9ª) – O sócio que desejar se retirar da sociedade, ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito da preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da





notificação, ou em maior prazo, a critério do alienante; decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 10ª) – Não convindo a sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o reembolso do Capital a que o retirante tem direito, bem como reservas existentes no encerramento do último Balanço em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade. O preço de cada quota, nesse caso, não ultrapassará o resultado da divisão do Ativo Líquido apurado no balanço, pelo número de quotas da sociedade.

Cláusula 11ª) – No caso de aumento de capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

Cláusula 12ª) - A diminuição de capital ou a liquidação de quota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada quota.

Cláusula 13ª) – Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª) – Na hipótese de um herdeiro ou sucessor não requerer, seja por qualquer razão, ingressar na sociedade, as quotas que lhe cabem devem ser oferecidas aos sócios remanescentes.

Cláusula 15ª) – Os haveres do sócio falecido serão pagos em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade, sendo que a primeira será pago 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade, da autorização judicial que permite formalizar inteiramente a operação.

Cláusula 16ª) – As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis;

Parágrafo 1º - As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

Parágrafo 2º - As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula 17ª) – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios.

✱

*[Handwritten signatures in blue ink]*



Parágrafo Único – A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação; e os prejuízos que por ventura se verificarem poderão ser mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, ou suportados pelos sócios na proporção das distribuições de lucros realizadas nos exercícios anteriores.

Cláusula 18ª) – A sociedade poderá distribuir lucros a seus quotistas em qualquer período conforme disciplina a Lei nº. 6.404/76 em seu Artigo 204, Parágrafos 1º e 2º.

Parágrafo Único: Os lucros do exercício poderão ser distribuídos entre os sócios independente da proporção de sua participação no capital social, através de deliberação formal unânime, pela totalidade dos sócios, em reunião destinada a esse fim.

Cláusula 19ª) – Os sócios tomarão conhecimento dos assuntos sociais através do exame direto dos livros, arquivos e documentos, quando lhes pareça conveniente e independente da autorização dos demais quotistas.

Cláusula 20ª) – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 21ª) – A administração da sociedade cabe aos sócios, **JORGE HENRIQUE DA SILVA** e **NELSI FELISBERTO DA SILVA**, com poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

Parágrafo 1.º Facultam-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo 2.º É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 22ª) – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 23ª) – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 24ª) – A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante no objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

*(Handwritten signatures and initials)*






Cláusula 25ª) – Nas omissões deste contrato e dos artigos 1052 a 1087 do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, esta sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

Cláusula 26ª) – Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul – SC, para dirimir qualquer ação fundada sobre o presente instrumento.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores, a cumpri-lo em todos os seus termos, assinando-o, em três (03) exemplares de igual teor e forma.

Rio do Sul/SC, 12 de maio de 2015.

  
Jorge Henrique da Silva  
Representando pela inventariante  
Helena Maria Woitexen

  
Nelsi Felisberto da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 15/05/2015 SOB Nº: 20150336730  
Protocolo: 15/0336730 DE 15/05/2015  
EMPRESA: 42 2 0147621 0  
PETROFLEX COM. DE MATERIAIS  
MEDICO HOSPITALAR LTDA. -  
ANDRE LUIZ DE REZENDE  
SECRETARIO GERAL

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0  
Av. Princesa Leopoldina Pessoa, 1143 - Bairro São Estevão - Joinville/SC - CEP 89200-000 - www.azevedobastos.net.br - Tel: (51) 3344-5444 - Fax: (51) 3344-5444

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 47682005151513450156-5; Data: 20/05/2015 15:13:42**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ABM64283-U99I;  
Valor Total do Ato: R\$ 2,99  
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

  
Bel. Valerice Miranda Cavalcanti  
Táular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 20/05/2015 às 17:47:48 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0de428c6b6074c5cc64d7d2b7ff9e6ee0cd76d702d0d4d34084e6caa76b24cd31a77befc3b608d6ed363567685f70e1e14a29cc81f4b960856b249e6ebd4b84f

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

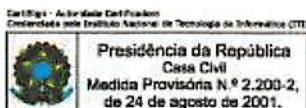
**Esta certidão tem a sua validade até: 20/05/2016 às 17:31:15 (Dia/Mês/Ano)**

Código de Controle da Certidão: 376567

Código de Controle da Autenticação:

**47682005151513450156-1 a 47682005151513450156-5**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Fundo Municipal da Saúde de Irineópolis  
Comissão Permanente de Licitação  
Pregão Presencial Nº 05/2015

### DECLARAÇÃO (Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação)

A Empresa Metromed Comercio de Material Médico Hospitalar Ltda, CNPJ Nº 83.157.032/0001-22, Insc. Estadual Nº 252.244.710, sediada na Estrada Boa Esperança, 1918, Fundo Canoas, Rio do Sul (SC), Cep 89.163-920, vem através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação do Edital de Pregão acima referenciado, quanto a totalidade dos documentos solicitados para as habilitações jurídica, e econômico-financeira, para fins no disposto no inciso VII da Lei nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e principalmente de que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como com as Fazendas Estaduais e Municipais, sob pena de sanção do Art. 7º da mesma Lei, ficando impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos e podendo ainda ser descredenciado do SICAF ou dos sistemas de cadastramento de fornecedores de Estados, Distrito Federal e Municípios.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

**83.157.032/0001-22**

Rio do Sul, SC

9 novembro, 2015

Metromed Com. de Material  
Médico Hospitalar Ltda.

Estrada Boa Esperança, 1918  
Fundo Canoas – Cep: 89.163-920

METROMED – Com. de Material Médico Hospitalar Ltda.

Ramon Francisco Andrade - CEP: 057.713.349-79

┌ Rio do Sul – SC ─┐

---

**METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**  
Estrada Boa Esperança, 1918 – Fundo Canoas - FONE (47) 3531-9800 - CEP 89.163-920  
RIO DO SUL - SC CNPJ: 83.157.032/0001-22 - INSC. EST: 252.244.710  
E-MAIL: metromed@metromed.com.br





**COMERCIAL CIRÚRGICA  
RIOCLARENSE**



**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração, fica outorgado o Sr. **GESSÉ BONFIM**, brasileiro, casado, Vendedor Externo, residente à Rua Panamá, nº 0039 - D, - Bairro:Passo dos Fortes, CEP 89805-615 - Chapecó - SC, portador da Carteira de Identidade nº 4.100.331 SSP/SC e do CPF nº 009.296.149-50, como representante da empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, estabelecida na Rua da Saudade, nº 45 - Letra A, Campo da Mogiana - Poços de Caldas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91 e Inscrição Estadual nº 062.996.580.01-02, na abertura de CONVITES, TOMADA DE PREÇOS, CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS e PREGÕES, com poderes para receber avisos e notificações, prestar esclarecimentos, interpor recursos, manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, assinar atas, propostas e contratos, formular ofertas e lances de preços, bem como praticar **todos** os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa, podendo ainda, subestabelecer os poderes aqui conferidos para terceira pessoa, sendo vedado o recebimento de valores e dar quitações em nome da empresa.

Esta Procuração não confere qualquer exclusividade ao **outorgado**, tendo sua validade compreendida por um período de 06 (seis) meses.

Poços de Caldas, 29 de Outubro de 2015.

**FIRMA**

**Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.  
Walter Prochnow Junior  
Sócio-Proprietário**

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.  
Walter Prochnow Junior  
Sócio - Proprietário

ESTE TABELIONATO ESTÁ FILIADO  
A Central de Sinal Público Consult  
www.censec.org.br

TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E FÉRMAS  
RUA G. Nº 62 - POÇOS DE CALDAS - RIO CLARO - SP - CEP: 13506-056  
FONE: (19) 3522-2441 - FAX: (19) 3522-1188 - DR. NIVALDO OLIVEIRA

Reconheço, de documento em valor econômico, por ser o Sr. **WALTER PROCHNOW JUNIOR**, (24930), sou fe.  
Firma(s) de: **WALTER PROCHNOW JUNIOR**, Sr., 30/10/2015.

Em Teste da Verdade,  
**ANA JULIA DE SOUZA JOAQUIM**  
digo: Seq.: 5140419504049-3495153525157  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICADORE

**NOTAS E PROTESTO DE RIO CLARO**  
0869AA152042



SP: (19) 3522-5804  
MG: (31) 3439-4330

Avenida 62A, 419 - Jardim América - Fone: (19) 3522 5800 - (19) 3522 5801/5802 - vendas@rioclarense.com.br  
CEP 13506-056 - Rio Claro - SP - CNPJ Nº 67.729.178/0001-49 - INSCR. EST. Nº 587.101.582.112

Rua da Saudade 45A - Campo da Mogiana - Fone: (19)3522 5800 - Fax (19)3522 5801/5802 - vendas@rioclarense.com.br  
CEP: 37.701.331 - Poços de Caldas - MG - CNPJ Nº 67.729.178/0004-91 - INSCR. EST Nº 062.996.580.0102

Rua Paulo Costa, 320 - Galpões 09, 10 e 11 - Dist. Industrial - jd. Piemont Sul - Fone: (31) 3439 4300 - Fax: (31) 3439 4302/4303  
rioclarense@mg.rioclarense.com.br - CEP: 32.669.712 - Belim - MG - CNPJ Nº 67.729.178/0002-20 - INSCR. EST. Nº 062.996.580.0021

*Handwritten signature in blue ink.*



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,  
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.  
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/11/2015 às 09:47:23 (hora de Brasília).

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b632330b378d3156fe85a433f519dffa21763190f869b165ea205abca4e7  
ae9298c5f6ecd29a0eb234459190ca51c16dd12a82894971616dc45b828c4daf83281

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RIOCLARENSE MATRIZ e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

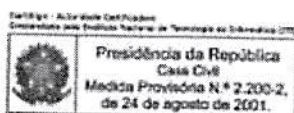
Esta certidão tem a sua validade até: 03/11/2016 às 13:53:39 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 446823

Código de Controle da Autenticação:

21950311151350360458-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



*[Handwritten signature and initials in blue ink]*



COMERCIAL CIRÚRGICA  
**RIOCLARENSE**

Uma distribuidora do tamanho do Brasil.  
www.rioclarense.com.br



À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SC**  
**REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

A empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, estabelecida na Rua da Saudade, nº 45 – Letra A, Campo da Mogiana – Poços de Caldas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91, neste ato representada por sua representante legal, a Srta. Rafaeli Daiane Araújo da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 45.943.589-9 e do CPF nº 391.004.378-08, e/ou a Srta. Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo, portadora da Carteira de Identidade nº 47.096.646-4 e do CPF nº 387.707.608-45, detentora de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os ao Sr. **GESSÉ BONFIM**, brasileiro, casado, Vendedor Externo, residente à Rua Panamá, nº 0039 – D, – Bairro:Passo dos Fortes, CEP 89805-615 – Chapecó – SC, portador da Carteira de Identidade nº 4.100.331 SSP/SC e do CPF nº 009.296.149-50, com o fim específico de representar a outorgante perante o *Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis – SC*, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 Registro de Preços**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, podendo ainda, substabelecer os poderes aqui conferidos para terceira pessoa, sendo vedado o recebimento de valores e dar quitações em nome da Empresa.

Esta Procuração não confere qualquer exclusividade a **outorgada**, tendo sua validade compreendida por um período de 03 (três) meses.

Poços de Caldas, 06 de novembro de 2015.

**FIRMA**

**FIRMA**

Rafaeli D. A. da Silva  
**Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**  
**Rafaeli Daiane Araújo da Silva**

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.  
**Gessé Bonfim**

ESTE TABELIONATO ESTÁ FILIADO  
À Central de Serviços Públicos Consulte

Rafaeli D. Araújo da Silva  
Assistente de Licitação  
RG: 45.943.589-9  
CPF: 391.004.378-08

TABELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS E LETRAS  
RUA 6, Nº 621/623 - FLOCLARO - SP - CEP: 13500-050  
FONE: (19) 3324-2441 - FAX: (19) 3534-1158 - DR. NIVALDO OLIVEIRA

Reconheço este documento COM valor econômico, por assinatura (s) firmada(s) de: RAFAELI DAIANE DE ARAUJO DA SILVA (94309), no fe. 02/11/2015, em texto de cidade, POÇOS DE CALDAS - SP.

Em texto de cidade, BARBARA DAMAS MARCUCCI, no fe. 02/11/2015, em texto de cidade, POÇOS DE CALDAS - SP.

Valor: R\$ 7,25

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.  
5800 - (19) 3522 5801/5802 - vendas@rioclarense.com.br  
Nº 67.729.178/0004-91 - INSCR. EST. Nº 587.101.582.112

00 - Fax (19)3522 5801/5802 - vendas@rioclarense.com.br  
Nº 67.729.178/0004-91 - INSCR. EST Nº 062.996.580.0102

SP: (19) 3522-5804  
MG: (31) 3439-4330

Rua Paulo Costa, 320 - Galpões 09, 10 e 11 - Dist. Industrial - Jd. Piedmont Sul - Fone: (31) 3439 4300 - Fax: (31) 3439 4302/4303  
rioclarense@mg.rioclarense.com.br - CEP: 32.669.712 - Betim - MG - CNPJ Nº 67.729.178/0002-20 - INSCR. EST. Nº 062.996.580.0021



COMERCIAL CIRÚRGICA  
**RIOCLARENSE**

Uma distribuidora do tamanho do Brasil.  
www.rioclarense.com.br



Anexo III

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SC  
REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015 – REGISTRO DE PREÇOS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2015

**DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS  
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.**, estabelecida na Rua da Saudade, nº 45 – Letra A, Campo da Mogiana – Poços de Caldas, Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91 e Inscrição Estadual nº 062.996.580.01-02, por intermédio de sua representante legal, Srta. Rafaeli Daiane Araújo da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 45.943.589-9 e do CPF nº 391.004.378-08, e/ou a Srta. Vanessa Martins Pacheco de Almeida de Paulo, portadora da Carteira de Identidade nº 47.096.646-4 e do CPF nº 387.707.608-45, DECLARA, sob as penas da lei (artigo 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2015**, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Não havendo nenhum impedimento, excepcionalmente com este Município.

Poços de Caldas, 16 de novembro de 2015.

*Rafaeli D. A. da Silva*

**Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.  
Rafaeli Daiane Araújo da Silva**

Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.  
Rafaeli D. Araújo da Silva  
Assistente de Licitação  
RG: 45.943.589-9  
CPF: 391.004.378-08



COMERCIAL CIRÚRGICA  
**RIOCLARENSE**  
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Avenida 62A, 419 - Jardim América - Fone: (19) 3522 5800 - (19) 3522 5801/5802 - vendas@rioclarense.com.br  
CEP 13506-056 - Rio Claro - SP - CNPJ Nº 67.729.178/0004-91 - INSCR. EST. Nº 587.101.582.112

Rua da Saudade 45A - Campo da Mogiana - Fone: (19)3522 5800 - Fax (19)3522 5801/5802 - vendas@rioclarense.com.br  
CEP: 37.701.331 - Poços de Caldas - MG - CNPJ Nº 67.729.178/0004-91 - INSCR. EST Nº 062.996.580.0102

Rua Paulo Costa, 320 - Galpões 09; 10 e 11 - Dist. Industrial - jd. Piemount Sul - Fone: (31) 3439 4300 - Fax: (31) 3439 4302/4303  
rioclarense@mg.rioclarense.com.br - CEP: 32.669.712 - Betim - MG - CNPJ Nº 67.729.178/0002-20 - INSCR. EST. Nº 062.996.580.0021

**SAC**   
SP: (19) 3522-5804  
MG: (31) 3439-4330